



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Pça. Antonio Carlos Magalhães, 30 - tel/fax: (0xx) 73-288-2481/3617/3717 Cx. Postal, 70 - Cep. 45.810-000  
E-mail: camaravereadores@portonet. Com.br - Porto Seguro - Bahia - Brasil

## CONVITE

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a Sociedade Portosegurense para a Primeira Audiência Pública para Reforma da Lei Orgânica do Município de Porto Seguro, que ocorrerá no dia 04/10/2017 (quarta feira) as 14:30h no Plenário da Câmara Municipal de Porto Seguro, sito, a Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 52, centro.

### Regulamento da Audiência Pública

**1- Objeto:** A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objeto colher subsídios e informações adicionais junto a Sociedade Civil para compreensão e elaboração da Reforma à Lei Orgânica do Município de Porto Seguro. A participação da Sociedade Civil constitui elemento fundamental no processo, assegurando transparência e promovendo ganho qualitativo na sua definição.

**2- Inscrição e participação dos interessados:** A audiência é aberta a todos os interessados, que deverão assinar lista de presença e poderão participar na qualidade de: **colaborador**, apresentando sugestões por escrito, em formulário próprio distribuído no local da audiência, até 15 minutos após o término da exposição.

As perguntas escritas serão respondidas em bloco de cinco

#### PROCEDIMENTOS:

a) Solenidade de Abertura: A audiência pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no Edital de Convocação. Esta será composta pelo Coordenador Jurídico responsável pela Reforma da Lei Orgânica e Equipe Técnica da Câmara Municipal de Porto Seguro, por demais autoridades convidadas. A solenidade de Abertura dos trabalhos será realizada pelo Coordenador da Mesa.

b) Exposição Técnica: Trata-se de exposição apresentada por membro da Mesa Diretora a fim de esclarecer o objeto da Audiência Pública e seu papel dentro de planejamento estratégico institucional.

c) Questionamentos: Após a apresentação realizada pelo expositor designado pelo Coordenador da Mesa, será dado prosseguimento aos trabalhos pela Mesa diretora, respondendo aos questionamentos que foram encaminhados por escrito ou verbalmente, no idioma português, de forma concisa, objetiva e devidamente identificadas.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Pça. Antonio Carlos Magalhães, 30 - tel/fax: (0xx) 73-288-2481/3617/3717 Cx. Postal, 70 - Cep. 45.810-000  
E-mail: camaravereadores@portonet. Com.br - Porto Seguro - Bahia - Brasil

- d) Duração da Audiência: A audiência Pública poderá ter o encerramento prorrogado ou antecipado. Os casos omissos nesse regulamento poderão ser dirimidos, na oportunidade, pela Mesa Diretora.
- e) Encerramento: O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador da Mesa Diretora.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins e efeitos destes Procedimentos são adotadas as seguintes definições:  
I - **Audiência Pública:** instrumento administrativo de apoio ao processo decisório da Câmara Municipal de Porto Seguro, de consulta à sociedade quando da regulação, alterações ou ajustes na Lei Orgânica do Município de Porto Seguro, e que tem por objetivo e características a seguir descritas:

- a) visa dar total transparência as suas ações;
- b) recolhe subsídios e informações da sociedade para aprimoramento da reforma da LOM;
- c) a forma de condução da Audiência Pública é:

1 - **Audiência Pública com sessão ao vivo - Presencial:** caracterizada por ser aberta a toda a sociedade, na qual os participantes, devidamente inscritos, têm o direito de se manifestar de viva voz ou por escrito, em sessão pública com data e hora definidas em Edital publicado na Câmara Municipal de Porto Seguro, apresentando suas contribuições e sugestões sobre a matéria em pauta.

Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

### 4. DO CADASTRAMENTO DE PARTICIPANTES E DE EXPOSITORES

As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em manifestar-se de viva voz durante a Audiência deverão ser realizadas até às uma hora antes da data da realização da Audiência para encaminhamento de contribuições, na secretaria do evento, cabendo ao presidente da mesma estabelecer a ordem das manifestações e apresentações.

A identificação dos expositores inscritos e dos interessados apenas em participar da Audiência Pública com sessão ao vivo - presencial será feita quando do acesso dos mesmos ao local do evento.

A participação dos interessados estará limitada ao número de assentos disponíveis no local de realização da Audiência.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Pça. Antonio Carlos Magalhães, 30 - tel/fax: (0xx) 73-288-2481/3617/3717 Cx. Postal, 70 - Cep. 45.810-000  
E-mail: camaravereadores@portonet. Com.br - Porto Seguro - Bahia - Brasil

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada exposição estará limitada a 5 minutos, obedecendo a ordem de inscrição e o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para a apresentação.

Será permitida a manifestação de apenas 1 (um) representante de cada entidade, sendo que, após finalizadas as manifestações dos expositores inscritos, o Presidente da Audiência Pública, poderá admitir, durante período por ele definido:

I - o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou;

II - a manifestação de outros participantes, inclusive aqueles vinculados à entidades cujos representantes já se manifestaram anteriormente na Audiência.

Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da reforma da Lei Orgânica a ser expedido pela Câmara Municipal, todas as manifestações verbais referentes às Audiências Públicas com sessão ao vivo serão registradas por meio de áudio e a respectiva gravação ficará disponível para consulta na sede do Poder Legislativo.

O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formuladas previamente ou durante a Audiência, serão elucidadas, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação no “registro de presença e identificação” até o encerramento do credenciamento e esteja presente por ocasião da resposta.

Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

Câmara Municipal de Porto Seguro, 25 de setembro de 2017

  
Evaí Fonseca Brito  
Presidente